



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE MEDICINA - PORTO VELHO

### EMENTA DE DISCIPLINA

**CURSO:** Medicina Humana

**DISCIPLINA:** Gestão dos Serviços de Saúde

**CÓDIGO:** DAM00537

**CARGA HORÁRIA:** 60 horas (Teoria 40h + Práticas 20h)

**CRÉDITOS:** 3

**SEMESTRE:** 8º

**PRÉ-REQUISITOS:** --

#### **EMENTA:**

Introduzir questões relativas à gestão de unidades de saúde. Desenvolver Conhecimentos para identificar e analisar o processo de produção em uma unidade de saúde, o contexto social no qual a mesma está inserida, assim como as possíveis relações e transformações daí decorrentes. Capacitar para a utilização de ferramentas de avaliação do quadro de necessidades de saúde, da oferta de serviços e da disponibilidade de recursos no ambiente institucional e sócio-político. Desenvolver conhecimentos para a programação/planejamento/condução de operações visando enfrentar ou antecipar problemas. Desenvolver conhecimentos para delinear o perfil gerencial dos serviços de saúde, para atuação num ambiente complexo, variável e repleto de limitações, empregando o enfoque estratégico e utilizando a negociação como instrumento de gerência. Metodologia: desenvolvimento de atividades em grupo, leitura de texto, utilização de manuais de estudos dirigidos sobre gestão. Atividades práticas nas unidades e os trabalhos de reflexão sobre a realidade identificada.

#### **Avaliação:**

auto-avaliação; trabalho de grupo construído ao longo da disciplina.

#### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

Ministério da Saúde, 1998. Manual de Gerência de Unidades de Saúde.

Esta ementa pode ser confirmada na página virtual deste departamento acadêmico de medicina <https://depmed.unir.br>, no link do Projeto Pedagógico do Curso - PPC 2002.

JOSÉ CARLOS COUTINHO DE OLIVEIRA  
Chefe do Departamento Acadêmico de Medicina



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS COUTINHO DE OLIVEIRA, Chefe de Departamento**, em 01/02/2022, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0874156** e o código CRC **CA3F5405**.